

PARECER 215/2018

Parecer ao Projeto de Lei nº 092/2018-L, de 19/11/2018 que “Revoga a Lei Municipal 3.396, de 21 de dezembro de 2009.”

Com o presente Projeto de Lei nº 092/2018, de 19 de novembro de 2018, o Vereador José Luiz da Silva César pretende revogar a lei Municipal 3.396, de 21 de dezembro de 2009, a qual proibiu a utilização de aparelhos celulares ou rádio de comunicação em agências bancárias.

É o relatório.

Esta Consultoria teve oportunidade de se manifestar quando do projeto de lei que previu a proibição e opinou favoravelmente à propositura, com exceção do art. 2º, através do Parecer 216/2009, por entender que não haveria invasão de iniciativa ou competência.

O Projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara e, após sancionado e promulgado, originou a Lei Municipal 3.396, de 21 de dezembro de 2009.

Neste sentido, não vislumbramos óbices à presente revogação quanto à iniciativa ou competência, cabendo o mérito aos ilustres Edis.

Assim, opinamos favoravelmente à propositura, recebendo o parecer da Comissão Permanente de constituição, Justiça e Redação.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 27 de novembro de 2018.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico